

PORTARIA Nº 031/2017 de 08 de maio de 2017.

“Concede Pensão por Morte a dependente de Servidor falecido em atividade que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 027/2017, exarado no Procedimento Administrativo nº. 032/2017.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Pensão por morte, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, à Sra. **MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA**, CPF nº **030.468.446-54**, na qualidade de **cônjuge**, dependente do ex-servidor **VALTER MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula nº. **120196/456**, CPF: nº **006.221.956-11**, que ocupava o cargo efetivo de **GARI**, símbolo **S-07**, regime jurídico **ESTATUTÁRIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, em razão do seu falecimento em 12/04/2017, devendo perceber **100%** do total de seu último provento, a contar de **12/04/2017**.


Art.2º. O valor desta pensão deverá ser reajustado sempre na mesma data e índice estabelecido para os benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/04/2017.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2.017.


Ari Jório
Diretor-Presidente



Ari Jório
Diretor Presidente/IMP
CPF. 459.167.056-20
Decreto nº 021/2017